

## ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0002/2022

Ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois reuniu-se a partir das 09h a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0057/2021, composta pelos Servidores, **RONY VIEIRA DE ALMEIDA SILVA (Presidente); CRISTIANO MÁRCIO SILVA DE OLIVEIRA, LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES, ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS (Membros)** e **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Secretária)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0002/2022-FURBAN/VR**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009/2022-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **CONTENÇÃO PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO ANTÔNIO FRANCISCO E AV. ITAQUÍ, S/Nº, AÇUDE, VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pelos membros da Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pela Srª Idaci Maria Fernandes e **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA**, representada pela Srª Silvania Maria Leal. As empresas **LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **CONTENCOSTA LTDA-EPP** enviaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 104/109 do referido processo não compareceram. Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido no **CONVITE N.º 0002/2022-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes constatou-se que a Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF da Empresa **CONTENCOSTA LTDA-EPP**, encontravam-se vencidas, apesar de não ser inabilitada por este motivo, pois como consta no convite, a empresa tem o prazo de 2 (dois) dias para regularização. Perguntado a Comissão e aos licitantes se havia algum questionamento em relação à fase preliminar de habilitação os mesmos responderam que não, passando-se, então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no ITEM 11, SUBITEM 11.1.17, quanto ao critério de aceitabilidade dos preços. As propostas das licitantes foram consideradas exequíveis conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo todas consideradas classificadas. Mais uma vez, o Presidente da Comissão perguntou aos membros e aos licitantes presentes se havia questionamentos a serem apresentados em relação à fase de classificação das propostas, os mesmos disseram que não. Posto isso, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação das propostas pelo cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório retro. Registram-se a seguir, as empresas pela ordem de classificação, com seus preços globais:

- 1.º LUGAR: **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA**, com o valor de **R\$ 130.454,60** (cento e trinta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais sessenta centavos);
- 2.º LUGAR: **CONTENCOSTA LTDA-EPP**, com o valor de **R\$ 131.291,04** (cento e trinta e um mil duzentos e noventa e um reais e quatro centavos);
- 3.º LUGAR: **LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor de **R\$ 131.939,63** (cento e trinta e um mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos);
- 4.º LUGAR: **RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor de **R\$ 131.971,51** (cento e trinta e um mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).



